



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**  
 CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372  
 Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro

**LEI n.º 306/2008**

**EMENTA:** “Altera dispositivo da Lei nº 274 de 13 de abril de 2006 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 38, da Lei Municipal nº 274 de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação, acrescida do parágrafo quarto com a redação a baixo:

**Art. 38.** Ao Segurado de baixa renda, assim considerado aquele que receba remuneração igual ou inferior a R\$ 654,67 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será pago salário-família, em quotas mensais de valor equivalente ao definido para o Regime Geral de Previdência Social, por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido.

.....  
**§ 4º.** O valor limite definido no *caput* deste artigo será corrigido na mesma data e pelos mesmos índices apontados aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social..”

**Art. 2º.** O art. 45, *caput*, da Lei Municipal nº 274 de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 45.** Aos dependentes dos servidores de baixa renda detento ou recluso, assim considerados aqueles que recebam remuneração igual ou inferior a R\$ 654,67 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será pago, mensalmente, auxílio reclusão de valor equivalente ao da última remuneração recebida do órgão empregador, observado o valor definido neste artigo.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2008.

Marquinhos Vieira Marques.  
 Prefeito

 <b>CERTIDÃO</b>
Certifico que o (a) Presente <u>Lei</u> foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso 1 Alínea "B" da Constituição Estadual Combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data Lagoa do Ouro, <u>21/01/2008</u> .
 Secretário (a) de Administração

